



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 409/2021/DAO

Pelotas, 3 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre as contrapartidas realizadas do empreendimento imobiliário Residencial Acqua Dunas (prot. Câmara 9929/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU (02 fls.)

Atenciosamente,

PAULA SCHILD
MASCARENHA
S:57209464034
Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Assinado de forma digital por PAULA
SCHILD MASCARENHAS S:57209464034
Data: 2021.12.03 13:03:02 -03'00'



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU**

A Secretária Municipal de Governo

Número do Processo: 000313/2021

Interessado: Vereador Michel Escalante

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 02 de dezembro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente a Medida Mitigatória do empreendimento denominado Residencial Acqua Dunas, anexamos Certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Carmem Vera Roig
Secretária da SGCMU

Arq. Carmem Vera Roig
Secretária - SGCMU
Matrícula: 7741

Rua Lobo da Costa, 520 CEP 96010-150
Contato: (53) 3284-4490
E-mail: sgcmu.pelotas@gmail.com





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **RESIDENCIAL ACQUA DUNAS**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **RESIDENCIAL ACQUA DUNAS**, localizado à Av. Domingos José de Almeida, nº. 3.300, de propriedade de **PORTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Conforme Pareceres n.º 48/2017 e 49/2017 da **COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR (CTPD)**, o valor ajustado de Medida Mitigatória foi determinada em **1.112,35 URM's**. O valor deverá ser pago através de fornecimento de material para reforma do Trapiche da Praia do Laranjal.


Ana Helena M. Di Primio
Diretora de Uso e Ocupação
SGCMU - Matr. 34300

ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana
Departamento de Licenciamento de Projetos

Digitalizada com CamScanner

PROTOCOLO 10798 - EA2E2C37160E

10798
EA2E2C37160E